



**TERMO ADITIVO Nº 02/2022
AO TERMO DE CONTRATO 070/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0086251-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM SELMA-CIDADE ADEMAR**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por de 172 (cento e setenta e dois) dias, a partir de 15/05/2022;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual;

Aos 02 dias do mês de maio do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQ SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 07.656.388/0001-22, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 273, 9º andar, Sala 04, Box 943, república – CEP: 01.042-913, por seu representante legal, Senhora **CELIA MARIA PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.465.567-0 e CPF nº 100.312.918-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (062240266) do processo nº 6018.2020/0086251-0, publicado no DOC/SP de 28/04/2022 – página 25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2022, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de **172 (cento e setenta e dois) dias, de 15/05/2022 a 31/10/2022**, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (SEI nº 060388797) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 060528813).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista na Condição Geral do Contrato, inciso 1.1, alínea "j" do Contrato, por mais **123 (cento e vinte e três dias)**, com previsão de término até 31/08/2022, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** nos Documentos SEI nº 060388268, nº 060388340 e nº 060388340, bem como no Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 060388797) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 060528813).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

CELIA MARIA PEREIRA DA ROCHA
ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



confirme Demandas Autorizatório
- SEI 062240266

Gislene Cristina P. Ulstra
RF 83244111
SMS